

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 6021/02

**PRODASEN**


Nº FOLHAS

14

1000101036
**000101/03-6**

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE URUPÊS - SP

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	09	01	2003		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isio

006021/02

PRODASEN



000101036  
000101/03-6

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha N.º 01  
Processo N.º 101/03  
Rubrica

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 13

Nome da Casa: Câmara Municipal de Urupês *Urupês*

Endereço: Rua José Bonifácio, nº 558

Cidade: Urupês UF: S P CEP: 15850-000

Telefones: (17) 552-1252 FAX: (17) 552-1252

E-mail: [camuru@ondanet.com.br](mailto:camuru@ondanet.com.br)

Homepage: (em desenvolvimento)

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa  
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Stefan Isique

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Diretor Geral

Telefones: (17) 552-1252 - 552-2576 FAX: (17) 552-1252

E-mail: [stfnsq@bol.com.br](mailto:stfnsq@bol.com.br)

### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Geraldo Marques da Silva

Nome Parlamentar: Geraldo Marques da Silva Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 13.02 Sexo: Masculino

Telefones: (17) 552-1252 / 3552-3658 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Urupês, 19 de setembro de 2002

*Geraldo*  
Geraldo Marques da Silva  
Presidente



LEANDRO  
17-12-02  
Nilmar  
01/09/02



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º	<i>05</i>
Processo N.º	<i>901/03</i>
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558

**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000

**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** (17) 552-1252

**E-mail:** CAMURU@CONDANETI.COM.BR

**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ADEMIR GARCIA FERNANDES *OK*

**Nome Parlamentar:** ADEMIR G FERNANDES **Partido:** PSDB

**Aniversário (dia/mês):** 05.02 **Sexo:** M

**Telefones:** (17) 552-1067 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19 / 09 / 2002.

*[assinatura]*  
ADEMIR GARCIA FERNANDES





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 03  
Processo N.º 101/03  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** (17) 552-1252  
**E-mail:** CAMURUCONDANET.COM, BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIO DEODATO CARNIELO  
**Nome Parlamentar:** ANTONIO D CARNIELO **Partido:** PSDB  
**Aniversário (dia/mes):** 01/01 **Sexo:** M  
**Telefones:** 552-2257 **FAX:** ----  
**E-mail:** ----  
**Homepage:** ----  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS

, 19 / 09 / 2002

Antonio Deodato Carnielo  
ANTONIO DEODATO CARNIELO





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 04  
Processo N.º 101/03  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

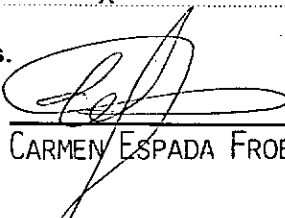
**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MESMO  
**E-mail:** CAMURU@CONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** CARMEN ESPADA FROELICH <sup>OK</sup>  
**Nome Parlamentar:** CAREMN E FROELICH **Partido:** PPB  
**Aniversário (dia/mês):** 11.12 **Sexo:** F  
**Telefones:** 552-1559 **FAX:** ----  
**E-mail:** ----  
**Homepage:** ----  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19, 09, 2002.

  
CARMEN ESPADA FROELICH





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 05  
Processo N.º 101/03  
Rubrica e

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MESMO  
**E-mail:** CAMURU@ONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** EDEMAR SIQUEIRA <sup>05</sup>  
**Nome Parlamentar:** EDEMAR SIQUEIRA **Partido:** PSDB  
**Aniversário (dia/mês):** 27.05 **Sexo:** M  
**Telefones:** 552-1904 **FAX:** ---  
**E-mail:** -----  
**Homepage:** -----  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19/09/2002.

  
EDEMAR SIQUEIRA





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 06  
Processo N.º 101/02  
Rubrica 0

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
Cidade: URUPÊS UF: SP CEP: 15.850-000  
Telefones: (17) 552-1252 FAX: O MESMO  
E-mail: CAMURUCONDANET.COM.BR  
Homepage: EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDUARDO MAZO *OK*  
Nome Parlamentar: EDUARDO MAZO Partido: PPS  
Aniversário (dia/mês): 03,08 Sexo: M  
Telefones: 552-1786 FAX: -----  
E-mail: -----  
Homepage: -----  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19 / 09 / 2002

*Eduardo Mazo*  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO MAZO





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 07  
Processo N.º 101/03  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556


**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15.850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MESMO  
**E-mail:** CAMURU@ONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GERALDO MARQUES DA SILVA  
**Nome Parlamentar:** GERALDO M DA SILVA **Partido:** PSDB  
**Aniversário (dia/mes):** 13,02 **Sexo:** M  
**Telefones:** 3553-3658 **FAX:** ---  
**E-mail:** -----  
**Homepage:** -----  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19, 09, 2002.

  
GERALDO MARQUES DA SILVA







# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º	08 / 1
Processo N.º	101/03
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MESMO  
**E-mail:** CAMURU@ONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOÃO PAULO DE CASTRO *OK*  
**Nome Parlamentar:** JOÃO P DE CASTRO **Partido:** PFL  
**Aniversário (dia/mês):** 14,03 **Sexo:** M  
**Telefones:** (17) 5521939 **FAX:** -  
**E-mail:** -----  
**Homepage:** -----  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19, 09, 2002.

*[assinatura]*  
JOÃO PAULO DE CASTRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 09  
Processo N.º 101/03  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17)552-1252 **FAX:** O MEMSO  
**E-mail:** CAMURU@CONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JORGE LUIZ PASCOAL AXCAR <sup>OK</sup>  
**Nome Parlamentar:** JORGE L. P. AXCAR **Partido:** PMDB  
**Aniversário (dia/mês):** 05.04 **Sexo:** M  
**Telefones:** 552-2003 **FAX:** -----  
**E-mail:** -----  
**Homepage:** -----  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Urupês, 19 / 09 / 2002.

~~DR. JORGE LUIZ PASCOAL AXCAR~~





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 10  
Processo N.º 101/03  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MEMSO  
**E-mail:** CAMURU@CONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ ROBERTO BRASIL <sup>OK</sup>  
**Nome Parlamentar:** JOSÉ R BRASIL **Partido:** PPB  
**Aniversário (dia/mês):** 30,08 **Sexo:** M  
**Telefones:** (17) 552-2174 **FAX:** -----  
**E-mail:** -----  
**Homepage:** -----  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19 / 09 / 2002.

JOSÉ ROBERTO BRASIL



INTERLEGIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 11 / 1  
Processo N.º 101 / 03  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

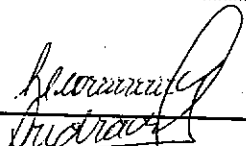
**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MESMO  
**E-mail:** CAMURU@ONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** LEONILDO CARLOS DE ANDRADE  
**Nome Parlamentar:** LEONILDO C DE ANDRADE **Partido:** PMDB  
**Aniversário (dia/mês):** 06.09 **Sexo:** M  
**Telefones:** 552-2584 **FAX:**  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19 / 09 / 2002.

  
LEONILDO CARLOS DE ANDRADE





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 18  
Processo N.º 101/03  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15.850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MESMO  
**E-mail:** CAMURU@ONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** LUIS CARLOS GUSSI <sup>OK</sup>  
**Nome Parlamentar:** LUIZ C GUSSI **Partido:** PMDB  
**Aniversário (dia/mês):** 07.11 **Sexo:** M  
**Telefones:** 553-1101 **FAX:**  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19 / 09 / 2002. Luiz Carlos Gussi





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º 13  
Processo N.º 101/02  
Rubrica \_\_\_\_\_

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MEMSO  
**E-mail:** CAMURU@ONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DEBENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MAURO BARBOSA <sup>OK</sup>  
**Nome Parlamentar:** MAURO BARBOSA **Partido:** PMDB  
**Aniversário (dia/mês):** 04.05 **Sexo:** M  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Homepage:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19 / 09 / 2002.

  
MAURO BARBOSA





# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prédio Luíz Carlos Isique

Folha N.º	14
Processo N.º	101/03
Rubrica	

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 558  
**Cidade:** URUPÊS **UF:** SP **CEP:** 15850-000  
**Telefones:** (17) 552-1252 **FAX:** O MESMO  
**E-mail:** CAMURUCONDANET.COM.BR  
**Homepage:** EM DESENVOLVIMENTO

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** PAULO MARTINS  
**Nome Parlamentar:** PAULO MARTINS **Partido:** PSDB  
**Aniversário (dia/mês):** 03.03 **Sexo:** M  
**Telefones:** (17) 552-1557 **FAX:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Homepage:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

URUPÊS, 19/09/2002.

  
PAULO MARTINS



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

**CONVÊNIO Nº: SP-35085/2002 – INTERLEGIS**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua José Bonifácio, nº 558, Urupês-SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GERALDO MARQUES DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

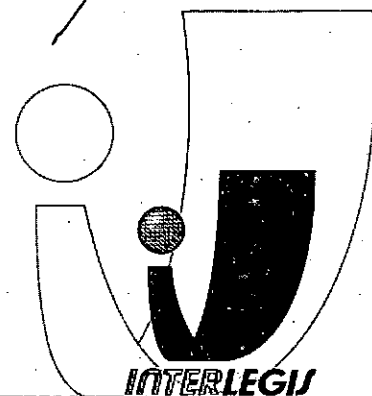
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



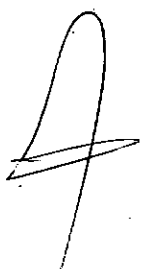


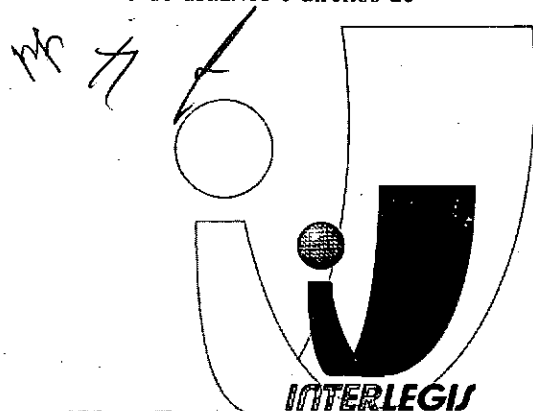
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

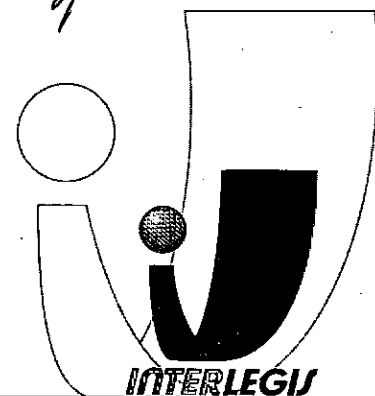
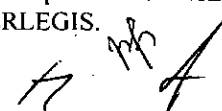
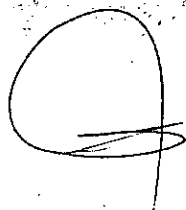
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.


E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.


Brasília, 31 de dezembro de 2002.

  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador Geraldo Marques da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Urupês

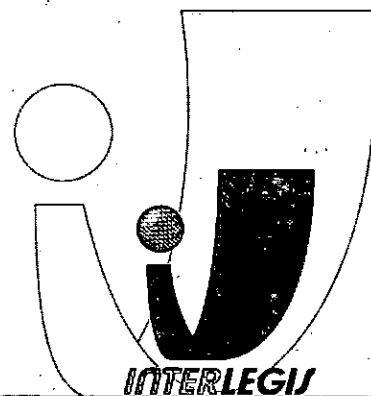
**Testemunhas:**

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

  
Representante da Câmara Municipal de Urupês

STEFAN ISIQUE  
Assessor Contábil  
CRC: 168.374/0-5



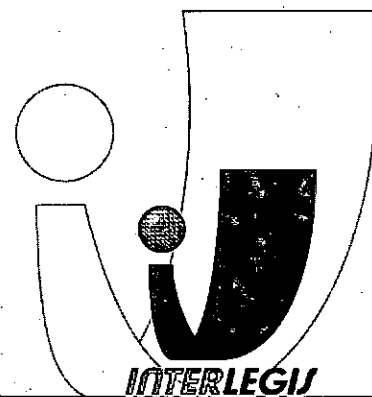


Folha Nº	20
Processo Nº	101/03-6
Rubrica	8

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

9




RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS.1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

 *mb* *h* *f*

## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS - SP

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Urupês:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
STEFAN ISIQUE	ASS. CONTÁBIL	(17) 552-1252	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
JOÃO CARLOS VILA	ASS. LEGISLATIVO	(17) 552-1252	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

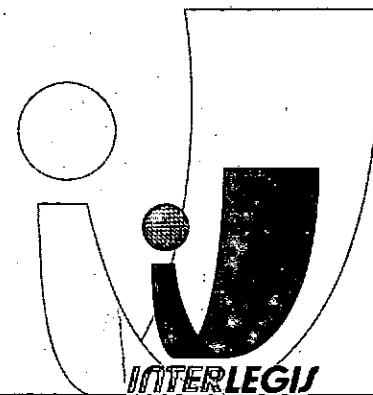
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
Geraldo Marques da Silva  
Câmara Municipal de Urupês

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.







PRODASEN

Folha Nº	20
Processo Nº	101/03-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

5º

*Justo*

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado :

*São Paulo*

Município :

*Unesp*

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

*Stefan Inoue*

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### Assistência Técnica

Empresa :

*AS Computadores*

Técnico :

*Adriano*

DDD/Telefone Comercial:

*(18) 622-2045*

#### Equipamentos recebidos

1. Uma impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: *MM211015971*

*S/O* Num. de tombamento: *010 436*

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: *141745-01/15121750*

*S/O* Num. de tombamento: *013.609*

Num. série Monitor: *25036319*

*S/O*

3. Um Gateway 3 Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: *X2574407869*

*S/O* Num. de tombamento: *011.984*

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 37  
 Processo Nº 101/036  
 Rubrica

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 31 10 3 12003

Ass.   
 Responsável pelo acêite na Câmara

STEFAN ISIQUE  
 Assessor Contábil  
 CRC: 188.3740-5



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	98
Processo Nº	Jc/03-6
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Urupês  
Rua José Bonifácio, nº 558 - Caixa Postal 69  
Urupês - SP

Folha Nº	99
Processo Nº	JOL/03-6
Rubrica	J



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*pl*  
*A*  
*3*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO  
DO ORIGINAL

25/06/2008

Folha Nº	30
Processo Nº	30/03-6
Rubrica	

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Urupês  
 Rua José Bonifácio, nº 558 - Caixa Postal 69  
 Urupês - SP  
 15850-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
RECEPTIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

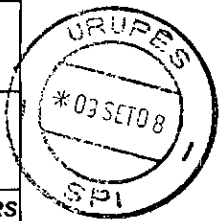
10/09/12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Tals Ferraz + Tals Ferraz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Daviá Curran  
 Carteiro III  
 Matr. 8.852.911-0



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CN 2008**

**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OLMAR)

RO. 1.340.995.45 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LC

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Empty boxes for return address information.